



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.716, de 30 de abril de 2014.

## “Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.905,45  
(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para  
atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade .....: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 2.346,31

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 515,37

12.361.0047.2017 Transporte De Estudantes

3.3.3.9.0.3300000000 Passagens E Desp. c/ Locomoção.....R\$ 40.204,42

12.361.0047.2062 PNAE - Ens. Fundamental

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 21.505,18

12.361.0047.1016 Aquisição De Equip.E Mat.Permanente

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 6.590,97

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2059 Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 83.743,20.



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2013 dos recursos 1007 – Salário Educação-União no valor de R\$ 2.346,31, 1008 – Transporte Escolar-Estado no valor de R\$ 40.204,42, 1058 – Salário Educação-Estado no valor de R\$ 515,37, 1062 – Merenda Escolar-União no valor de R\$ 21.505,18 e 1097 – Alienação de Bens-Educação no valor de R\$ 6.590,97 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2059 Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 83.743,20

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de abril de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 041/2014

Taquari, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.905,45 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A referida suplementação tem por objetivo atender as seguintes demandas das secretarias:

- R\$ 71.162,25 – para manutenção da Secretaria de Educação, transporte escolar e merenda escolar.
- R\$ 83.743,20 – despesas com contas de luz referentes à iluminação pública.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



Taquari – RS

**Município de Taquari**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

